30 DE DEZEMBRO DE 1953

Prefeitura Municipal de Carnaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia), rua no Povoado de Serra Branca, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia),** rua no Povoado de Serra Branca, iniciando-se da residência do Sr. Aureliano Barnabé da Silva a residência do Sr. Luiz Bernadino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina de Rua JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia), rua no Povoado de Serra Branca, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ALVES DA SILVA (Zeca de Luzia),** rua no Povoado de Serra Branca, iniciando-se da residência do Sr. Aureliano Barnabé da Silva a residência do Sr. Luiz Bernadino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:0D47C475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2021. Edição 2777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/